

ATO DE ACEITAÇÃO DE DOAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o dever constitucional do Município de promover, incentivar e apoiar as manifestações culturais, fortalecendo as tradições populares e o acesso da população à cultura;

CONSIDERANDO a realização dos Festejos Juninos 2026 do Município de Viçosa/AL, evento tradicional integrante do calendário cultural municipal;

CONSIDERANDO o Termo de Doação de Apresentação Artística celebrado entre o Município de Viçosa/AL e a empresa **HEITOR SANTOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o número **62.255.221/0001-68** representante exclusiva do artista **HEITOR SANTOS**, por meio do qual é ofertada, de forma espontânea, gratuita e sem ônus, uma apresentação artística para integrar a programação oficial dos festejos juninos;

CONSIDERANDO que a referida apresentação ocorrerá durante evento público já previamente planejado e estruturado pelo Município, não demandando contratação específica ou despesas adicionais destinadas exclusivamente ao artista doador;

CONSIDERANDO que a doação não gera obrigação financeira ao Município, inexistindo pagamento de cachê, reembolso, compensação financeira ou qualquer outra forma de contraprestação direta ou indireta;

CONSIDERANDO o relevante interesse público envolvido, consubstanciado na ampliação da programação cultural ofertada à população sem acréscimo de despesas específicas para a Administração Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º

Fica **ACEITA** a doação consistente na realização de **01 (uma) apresentação artística do cantor HEITOR SANTOS**, a ser realizada durante a programação oficial dos **Festejos Juninos dia 26 de junho 2026 do Município de Viçosa/AL**, nos termos do respectivo Termo de Doação firmado entre as partes.

Art. 2º

A presente doação possui natureza gratuita e não onerosa, não gerando qualquer obrigação financeira ao Município de Viçosa/AL, especialmente quanto ao pagamento de cachê artístico, ajuda de custo, reembolso de despesas, compensação financeira ou qualquer outra vantagem econômica em favor do doador.

Art. 3º

Fica consignado que a infraestrutura disponibilizada para a realização dos Festejos Juninos 2026 possui caráter geral e institucional, destinando-se ao evento público como um todo, não constituindo benefício individualizado nem despesa específica decorrente da presente doação.

Art. 4º

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, ou órgão que a suceder, ficará responsável pelo acompanhamento da execução do objeto, devendo certificar nos autos a efetiva realização da apresentação artística e o cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Doação.

Art. 5º

Após a realização da apresentação, deverá ser juntado aos autos relatório de cumprimento do objeto, acompanhado de registros fotográficos, audiovisuais ou outros documentos aptos a demonstrar a efetiva execução da doação.

Art. 6º

O presente ato e o respectivo Termo de Doação deverão ser publicados no Portal da Transparência e nos demais meios oficiais de divulgação do Município, para fins de publicidade e controle.

Art. 7º

Para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução deste instrumento, as partes elegem o Foro da Comarca de Viçosa/AL, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Art. 8º

Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Viçosa/AL, 23 de junho de 2026.

João Victor Calheiros Amorim Santos
Prefeito do Município de Viçosa /AL